

EDITAL nº 013/2019-DPGE

I PROCESSO SELETIVO PARA PROFISSIONAIS E ESTAGIÁRIOS
PROJETO “RESPEITAR A DIFERENÇA É VIVER SEM VIOLÊNCIA”

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 97-A, I, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro 1994, pelo art. 17, VI, da Lei Complementar do Estado do Maranhão nº. 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 5º, IV, “h”, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, na forma das normas ínsitas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e artigo 19, inciso IX, da Constituição do Estado do Maranhão, respectivamente combinados com a Lei Nº 8.666/93 e demais normas que regem a matéria, ficam abertas no período de 11 a 13 de março de 2019, as inscrições do I Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária e por prazo determinado de Assessor Jurídico, Assistente Social, Psicólogo e Estagiário de Direito, para atuação no Projeto “Respeitar a Diferença é Viver sem Violência, Convênio nº 878382/2018 - SNC/MDH.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital terá validade de acordo com a execução do Projeto “Respeitar a Diferença é Viver sem Violência”, celebrado por intermédio da Secretaria Nacional de Cidadania do Ministério dos Direitos Humanos, e a Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado se destina a selecionar candidatos para provimento, em caráter provisório e por tempo determinado para profissionais nas áreas Jurídica, Serviço Social, Psicologia e Estagiário do curso de graduação em Direito a partir do 5º período ou equivalente, com a finalidade de executar o projeto acima citado.

1.3. Caso aprovados, os estagiários do curso de Direito somente poderão ser admitidos se, no momento da convocação, preencherem o requisito de estarem regularmente matriculados no **5º período ao 8º período**.

1.4. O cronograma do Processo Seletivo está disposto no Anexo I deste Edital, podendo ser alterado, a critério da organização do seletivo, com as devidas publicações.

2. DAS VAGAS E REMUNERAÇÃO

2.1. A contratação de que trata o presente Edital, destina-se ao preenchimento das seguintes vagas:

Cargo	VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	REMUNERAÇÃO / BOLSA
Assessor Jurídico	01	05	R\$ 3.800,00
Assistente Social	02	06	R\$ 3.500,00
Psicólogo	01	05	R\$ 3.500,00
Estagiário de Direito	02	10	R\$ 990,00

2.2 A remuneração dos cargos dos profissionais e estagiários será de acordo com o previsto no Plano de Trabalho do PROJETO "RESPEITAR A DIFERENÇA É VIVER SEM VIOLÊNCIA". Os profissionais receberão a remuneração acima estabelecida no período de 12 meses.

2.3 A aprovação no processo seletivo não gera direito subjetivo à convocação.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições estarão abertas a partir das 08:00 horas do dia 12/03/2019 até às 22:00 horas do dia 13/03/2019, e deverão ser efetuadas única e exclusivamente pela internet, através do endereço eletrônico defensoria.ma.def.br/seletivo.

3.1.1 As inscrições poderão ser prorrogadas por interesse e conveniência da administração.

3.1.2 Não será permitida inscrição pelos correios, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido.

3.1.3 A Comissão do processo seletivo não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.1.4 Informações adicionais ou esclarecimentos estarão disponibilizados na página virtual da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (defensoria.ma.def.br/seletivo);

3.2. No ato da inscrição deverá o candidato anexar o seu CURRÍCULO LATTES em formato PDF.

3.2.1. O currículo lattes deverá ser preenchido na Plataforma Lattes, disponível no endereço eletrônico <http://lattes.cnpq.br/>.

3.2.2 Em caso de ser anexado documento diferente do solicitado, a inscrição será indeferida.

5. DA ANÁLISE DE CURRÍCULO LATTES E ENTREVISTA

5.1. O processo seletivo simplificado consistirá em análise de currículo lattes e entrevista individual, pela comissão do processo seletivo designada pela Portaria nº 183-DPGE, de 26 de fevereiro de 2019.

ANÁLISE DO CURRÍCULO	ENTREVISTA
40 (quarenta) pontos	60 (sessenta) pontos

5.3. Serão classificados para a fase da entrevista:

5.3.1. Para as vagas de assessor jurídico, os 12 (doze) melhores candidatos da fase de análise curricular;

5.3.2. Para a vaga de assistente social, os 16 (dezesesseis) melhores candidatos da fase de análise curricular;

5.3.3. Para a vaga de psicólogo, os 12 (doze) melhores candidatos da fase de análise curricular.

5.3.4 Para a vaga de estagiário, os 12 (doze) melhores candidatos da fase de análise curricular.

5.4. Qualquer informação falsa ou não comprovada gera a eliminação do candidato no processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

5.5. Os candidatos aprovados terão seus resultados publicados no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado do Maranhão e no site da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (defensoria.ma.def.br).

5.6. Os candidatos classificados, além do número de vagas, formarão cadastro de reserva e poderão, no decorrer da vigência do projeto, ser convocados no caso de ocorrer vacância de cargo.

5.7. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção que sejam publicados no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado do Maranhão e no site da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (defensoria.ma.def.br).

5.8. Caberá ao Subdefensor Público-Geral do Estado, a homologação do resultado do processo seletivo, após a finalização de suas fases.

6. DAS ETAPAS E DA PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS

6.1 O Processo Seletivo Simplificado consistirá de duas etapas:

- a) Análise de Currículo lattes, de caráter eliminatório;
- b) Entrevista, de caráter eliminatório e classificatório.

6.2. No ato da entrevista, deverá ser apresentada via original e cópia dos títulos elencados no currículo lattes;

6.3. Na fase de análise curricular, os seguintes títulos terão a seguinte pontuação:

TÍTULO	PONTUAÇÃO
Diploma de conclusão de doutorado, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC, ou certidão/declaração de conclusão, na área do cargo indicado ou área afim.	3 (três) pontos
Diploma de conclusão de mestrado, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC, ou certidão/declaração de conclusão, na área do cargo indicado ou área afim.	2 (dois) pontos
Diploma de conclusão de curso de pós-	1 (um) ponto

D.P.E/MA
 FOLHA Nº 05
 PROC. Nº 284119
 RUB. *pluto*
 MAT.: 00239290
 SETOR: *Protocolo*



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

graduação em nível de especialização, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC, ou certidão/declaração de conclusão, na área do cargo indicado ou área afim, com carga horária mínima de 360 horas.	
Experiência de atuação profissional na área afim.	1 (um) ponto a cada ano trabalhado
Experiência de atuação de estágio na área afim.	1 (um) ponto a cada ano laborado
Participação em grupo de pesquisa científica.	1 (um) ponto para cada participação

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Ocorrendo empate no resultado final, serão critérios de desempate:

- 7.1.1 Idade mais avançada
- 7.1.2. Melhor nota na entrevista;
- 7.1.3. Experiência profissional na área afim
- 7.1.4. Experiência de estágio na área afim;
- 7.1.5. Melhor nota na análise curricular;

8. DA CARGA HORÁRIA

8.1. O Assessor Jurídico cumprirá a carga horária de 08 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta-feira, no horário do funcionamento desta Instituição, conforme cronograma previsto no projeto.

8.2. O Assistente Social cumprirá a carga horária de 06 (seis) horas diárias, totalizando 30 (trinta) horas semanais, de segunda a sexta-feira, no horário do funcionamento desta Instituição, e cronograma previsto no projeto

8.3. O Psicólogo cumprirá a carga horária de 08 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta-feira no horário do funcionamento desta Instituição, e cronograma previsto no projeto.

8.4. O Estagiário de Direito cumprirá a carga horária de 04 (quatro) horas diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais, de segunda a sexta-feira no horário do funcionamento desta Instituição, e cronograma previsto no projeto.

8.5. Os profissionais e estagiários serão supervisionados pelos Coordenadores do Projeto, designados pela Portaria nº 183 -DPGE, de 26 de fevereiro de 2019.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. Os candidatos selecionados serão contratados por ordem de classificação, de acordo com o número de vagas e necessidades do projeto.

9.2. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço e telefones junto a Coordenação do Projeto, enquanto estiver participando da seleção e mesmo após ter sido aprovado. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

9.3. No ato da convocação dos aprovados, será exigida a apresentação de documentos (originais e cópias) necessários para os respectivos cargos. Para os cargos dos profissionais será exigido o registro no respectivo Conselho Profissional.

9.4. O candidato aprovado deverá ter disponibilidade para viajar.

10. DOS RECURSOS

10.1. O prazo para entrega dos pedidos de impugnação do resultado das etapas do processo seletivo simplificado será de 24 (vinte e quatro) horas, imediatamente após a divulgação do resultado.

10.2. Os recursos deverão ser remetidos para o endereço eletrônico **recursos_lgbt@ma.def.br**.

10.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. O recurso inconsistente ou intempestivo, bem como aquele cujo teor despreze a banca, será preliminarmente indeferido.

10.4. Todos os recursos serão analisados e o resultado estará à disposição dos candidatos para conhecimento no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação prévia das normas contidas no presente Edital.

11.2. Os casos omissos e as dúvidas de interpretação das normas reguladoras do certame, porventura suscitados, deverão ser encaminhados ao e-mail **escolasuperior@ma.def.br**

12. DA COMISSÃO ORGANIZADORA E DE AVALIAÇÃO

12.1 A Comissão Organizadora e de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado é composta pelos seguintes membros, designado pela Portaria nº 183-DPGE, de 26 de fevereiro de 2019:

1. **Gabriel Santana Furtado Soares** - Subdefensor Público-Geral do Estado do Maranhão (Presidente da comissão);
2. **Lindevânia de Jesus Martins da Silva** – Defensora Pública Titular do Núcleo de Defesa da Mulher/LGBT (Coordenadora do projeto);
3. **Denise Barroso Nepomuceno** - Defensora Pública - Núcleo de Defesa da Mulher/LGBT (Coordenadora do projeto);
4. **Silene Ferreira Gomes de Brito** – Coordenadora do Núcleo Psicossocial (Coordenadora do projeto);

D.P.E/MA
FOLHA Nº <u>06</u>
PROC. Nº <u>284119</u>
RUB. <u>1110</u>
MAT.: 00239290
SETOR: Protocolo



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

5. **Isabella Miranda da Silva** - Diretora da Escola Superior da Defensoria Pública
6. **Lila Barbosa Costa** – Assistente Social DPE/MA;
7. **Márcia Regina Mendes Serra** – Psicóloga DPE/MA;

São Luís (MA), 26 de fevereiro de 2019.

Gabriel Santana Furtado Soares
Subdefensor Público-Geral do Estado do Maranhão

ANEXO I

CRONOGRAMA

ATIVIDADES	PERÍODO
Inscrições	Das 08:00 horas do dia 12/03/2019 às 22:00 horas do dia 13/03/2019
Divulgação do Resultado para entrevista	20/03/2019
Entrevista individual com a comissão de seleção	<ul style="list-style-type: none"> • Psicólogo: 21/03/2019, das 08:30 às 12:00 horas, e das 14:00 às 16:00 horas. • Assistente Social: 22/03/2019, das 08:00 às 12:00 horas, e das 14:00 às 16:00 horas. • Assessor Jurídico: 25/03/2019, das 08:00 às 12:00 horas, e das 14:00 às 16:00 horas. • Estagiário de Direito: 26/03/2019, das 08:00 às 12:00 horas, e das 14:00 às 16:00 horas.
Divulgação do resultado final	29/03/2019